

## INSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA N. 001/2014

Estabelece as orientações para a apreciação de convênios/contratos com instituições e organizações nacionais e internacionais, pelo Colegiado do PPGSC.


A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 14 da Resolução CEPE 91/2004.

### RESOLVE:

Conforme acordado na 1ª reunião do Colegiado de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em 2014, que contou com a presença do Decano e do Diretor de pesquisa do Decanato de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade de Brasília, estabelecer que os Projetos de Pesquisa com participação de Universidades, Instituto de Pesquisa, brasileiras ou estrangeiras, devem ser apreciados por este Colegiado com a finalidade de dar conhecimento, e possibilitar a participação de professores e alunos, visando à produção conjunta entre as instituições.

Adicionalmente, estabelece a necessidade de entregar à Secretaria do Programa uma cópia do convênio/contrato ou outro instrumento que formalize tal vínculo, com o propósito de comprovar à CAPES os intercâmbios interinstitucionais de professores e alunos com essas instituições.

Brasília, 14 de abril de 2014.



**Profª Dra. Helena Eri Shimizu**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Saúde Coletiva/FS